

Fls. Nº 31
Proc. Nº 002
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESPACHO

Proc. 002/2022

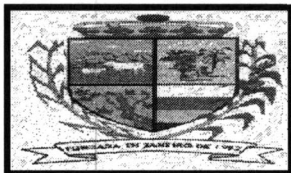
De acordo com as informações constantes neste Processo e atendendo à Solicitação do Gabinete da Presidência, que solicita a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, autorizo e encaminho aos setores responsáveis para providenciar a execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais:

- à **CPL** para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta do contrato;
- à **Procuradoria Geral** para análise formal dos autos do processo e emissão de parecer jurídico.

Formosa da Serra Negra - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Proc. N.º 002
Rubrica Ue

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

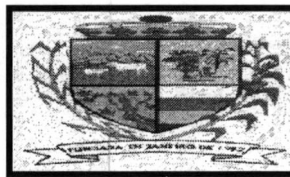
*Ao Gabinete do Presidente
Câmara Municipal
Formosa da Serra Negra - MA*

Proc. Adm. 002/2022

Conforme solicitado pela Chefe de gabinete da Câmara Municipal, segue a pesquisa de preços referente a intenção para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, com os quantitativos e descrições dos objetos repassados a este departamento, a presente pesquisa se deu em conformidade com o art. 5º inc. IV da Instrução Normativa 65 do Ministério da Economia SEGES /ME de 7 de julho de 2021, em atendimento ao art. 72, inciso VII da lei 14.133 de 2021

Formosa da Serra Negra – MA, 16 de fevereiro de 2022

Marcony Araújo Silva
Portaria nº 007/2022
Setor de Compras



Proc. Nº 002
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo nº. 002/2022

Da: Contabilidade

Para: Gabinete do Presidente

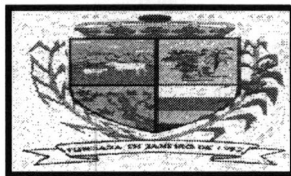
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que segue discriminada abaixo:

CODIGO DE FICHA	10
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.031.0001.2001.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Formosa da Serra Negra - MA, 18 de fevereiro de 2022.

Mara Lucia Cardoso da Costa Mendes
Contadora
Port. Nº 002/2022



Fls. Nº 32
Proc. Nº 002
Rubrica U

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

PROCESSO N.º 002/2022

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa com base na Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

Legislação Aplicável: art. 75, II, da Lei 14.133/21, Decreto 10.922/21.

PARECER TÉCNICO

Excelentíssimo Prefeito,

1.1. Trata-se da contratação direta, por dispensa, em razão da Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

1.2. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos produtos necessários, para atender as demandas da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos.

1.3. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que dentre as propostas que foram apresentadas, a empresa **P GOMES DE ARRUDA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o **CNPJ Nº 28.131.469/0001-89**, com o valor global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**

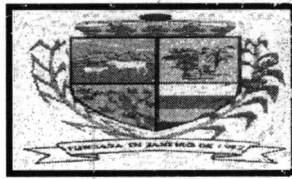
Assim sendo, solicita-se que a mesma junte aos autos documentação fiscal, jurídica e trabalhista, para que se constate sua situação regular para contratar com a administração pública.

1.4. Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) Ofício de Solicitação do Gabinete da Presidência;
- 2) Pesquisa de Mercado
- 3) Despacho de Dotação Orçamentária
- 4) Estudo Técnico Preliminar
- 5) Termo de Referência;
- 6) Despacho do Presidente;

É o relatório, opina-se.

1.5. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 14.133 de 2021. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por dispensa, estabelece no art. 75, inciso II, bem como o DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 que



Proc. Nº 33
Rubrica 001

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

atualizou o valor para serviços e compras por meio de dispensa de licitação, senão vejamos o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Conforme disciplina o decreto supracitado, o valor de referência para dispensa de licitação no que concerne a serviços e compras com atualização dos valores, podendo ser de até **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, portanto perfeitamente aplicável no caso em apreço.

O dispositivo trata de dispensa em razão do valor, definindo que não há necessidade de licitar, embora plenamente viável a competição para contratações que não ultrapassem esses montantes regulamentados em lei. Ressalta-se que a nova legislação optou por definir valores fixos para dispensa de valor, já que não há mais critérios de valor para escolha da modalidade licitatória.

Vale a pena ressaltar o art. 75 inc. XVI, §3 da lei supracitada, que as contratações serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas por divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, de aviso com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, importante não olvidar de comentar o referido dispositivo legal, ao tratar que a administração preferencialmente em suas contratações direta, fará divulgação em sítio oficiais, observa-se que se trata de poder discricionário da administração, no qual embora subordinado a lei, proporciona o texto legal margem de escolha ao administrador para prática do ato.

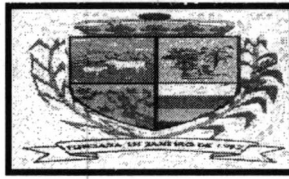
Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro;

“a atuação é discricionária quando a administração, diante do caso concreto, tem a possibilidade de apreciá-la segundo critérios de oportunidade e conveniência e escolhe uma dentre duas ou mais soluções, todas válidas para o direito”

Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por dispensa da empresa **P GOMES DE ARRUDA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº **28.131.469/0001-89**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pois a referida empresa apresentou proposta mais vantajosa para a contratação em tela. Frisa-se que os documentos deveram ser acostados aos autos documentação que comprove a situação regular da empresa supramencionada (jurídica, fiscal e trabalhista), após esta comprovação estará, portanto, apta a contratar com essa municipalidade;

1.6. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Sr. Presidente da Câmara, ao qual ordena a despesa da referida Câmara, que seja encaminhada à prévia análise da assessoria jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal, para análise e parecer nos termos da lei;



P.º. 34
Proc. Nº 002
Rubrica JJ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.7. Informamos, ainda, que juntamos a Minuta do Contrato para análise e parecer do assessor jurídico. Na oportunidade, se junta a portaria que nomeou Agente de contratação.

1.8. Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à autorização da presente contratação direta por Dispensa de licitação.

À Consideração de Vossa Excelência.

Formosa da Serra Negra (MA), 25 de fevereiro de 2022.

Dilceia Dias de S. Pinheiro
DILCEIA DIAS DE SOUSA PINHEIRO

Agente de Contratações

Portaria nº 009/2022

Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Comissionado)

35
Proc. Nº
Rubrica

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrados em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, aos 03 de Janeiro de 2022.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM

CPF Nº: 609.194.353-78

Ver. Presidente

Portaria nº 009/2022

Portaria nº 009/2022 – “DESIGNAÇÃO”

de 03 de Janeiro de 2022

“DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE, COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Art. 6º, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Srª. DILCEIA DIAS DE SOUSA PINHEIRO, Portadora do CPF nº 724.001.291-34. e RG. Nº 066057522018-9 – SSP/MA, Matrícula nº 26-1, para representar a Função designada como Agente de Contratação, conforme Arts. 8º e 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - A Presente portaria Vigorará a partir de sua Assinatura..

Art. 3º - Revogam-se às Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0363f1edbc7996eb02f120c59525a477c4ba0434

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, aos 03 de Janeiro de 2022.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM

CPF Nº: 609.194.353-78

Ver. Presidente

CIENTE EM: ____/____/2022

Proc. Nº 36
Rubrica 002
je

DILCEIA DIAS DE SOUSA PINHEIRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 724.001.291-34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0363f1edbc7996eb02f120c59525a477c4ba0434

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



P GOMES DE ARRUDA NETO – ME

CNPJ: 28.131.469/0001-89

ENDEREÇO: AV. EDSON LOBÃO, N° 143, SALA 01, CEP: 65943-000, CENTRO

FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

FONE: (99) 98400-3174

Proc. Nº 37
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal
Formosa da Serra Negra/MA

Segue abaixo, proposta de preço do objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra – MA, conforme solicitação:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Água Mineral fardo c/ 6 unid., 1,5 litros	Fardo	100	CRYSTAL	R\$16,50	R\$1.650,00
2	Água Mineral Garrafão de 20 litros	Fardo	50	ANA ROSA	R\$11,95	R\$597,50
3	Água Mineral fardo c/ 12 unid., 500 ml	Unid.	100	CRYSTAL	R\$25,00	R\$2.500,00
4	Achocolatado em pó instantâneo sabor chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno. Caixa c/ 24 latas de 400g. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Caixa	10	MAITA	R\$250,00	R\$2.500,00
5	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Fardo	10	ITAJA	R\$95,00	R\$950,00
6	Adoçante a base de sacarina e ciclo de sódio 100ml	Und.	30	ZERO CAL	R\$6,80	R\$204,00
7	Balinha, bala confeitada, pact de um 1kg	Pacote	20	SOBERANA	R\$7,50	R\$150,00
8	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	MYBIT	R\$150,00	R\$7.500,00

Assinatura

P GOMES DE ARRUDA NETO – ME

CNPJ: 28.131.469/0001-89

ENDEREÇO: AV. EDSON LOBÃO, N° 143, SALA 01, CEP: 65943-000, CENTRO

FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

FONE: (99) 98400-3174

Proc. N° 38
Rubrica 002
Ue

9	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	MYBIT	R\$120,00	R\$6.000,00
10	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	ESTRELA	R\$125,90	R\$6.295,00
11	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$160,00	R\$1.600,00
12	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$250,00	R\$2.500,00
13	Chá camomila c/10 sachês	Und	10	MARANAT A	R\$5,00	R\$50,00
14	Chá cidreira c/10 sachês	Und	10	MARANAT A	R\$5,00	R\$50,00
15	Chá erva doce c/10 sachês	Und	10	MARANAT A	R\$5,00	R\$50,00
16	Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg)	Kg	10	DONA BENTA	R\$50,00	R\$500,00
17	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRIVITA	R\$53,00	R\$530,00
18	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRIVITA	R\$53,00	R\$530,00
19	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	Cx	5	PERACANJUBA	R\$121,50	R\$607,50
20	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	Fardo	10	CAMPONE SA	R\$300,00	R\$3.000,00
21	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	Cx	5	DELICIA	R\$85,00	R\$425,00
22	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 500g	Cx	5	DELICIA	R\$130,00	R\$650,00
23	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	AMAFIL	R\$95,00	R\$950,00

[Assinatura]

P GOMES DE ARRUDA NETO – ME

CNPJ: 28.131.469/0001-89

ENDEREÇO: AV. EDSON LOBÃO, N° 143, SALA 01, CEP: 65943-000, CENTRO

FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

FONE: (99) 98400-3174

Proc. N° 29
Rubrica 0002

24	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	Fardo	10	DONA CLARA	R\$95,00	R\$950,00
25	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,000g c/ 12 und de 1000g	Und	20	BRASFRUT	R\$136,80	R\$2.736,00
26	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	Fardo	10	LOPES	R\$99,90	R\$999,00
27	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados	Fardo	50	RIVER	R\$60,00	R\$3.000,00
28	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	Garrafa	50	JANDAIA	R\$5,80	R\$290,00
29	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	Und	200	REAL	R\$4,68	R\$936,00
30	Massa pronta para Bolo alimentício, sabores variados	Und	50	DONA BENTA	R\$6,00	R\$300,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$49.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL: 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO, AGENCIA 1766, CONTA CORRENTE 2792-8

PRAZO DA ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSAVEL PARA ASSINAR CONTRATO: PONCIANO GOMES DE ARRUDA NETO, CFP: 896.586.633-20, RG: 000111876099-6

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Ponciano Gomes de Arruda Neto

PONCIANO GOMES DE ARRUDA NETO

CPF: 896.586.633-20

PROPRIETÁRIO

29/02/2022

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA[illegible]

40

002

all

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

~~Source~~



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. Nº
Rubrica

41
002
W

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PONCIANO GOMES DE ARRUDA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO LUIZ GOMES DE ARRUDA		(mãe) CORDELIA DE SOUSA ARRUDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24/10/1980	IDENTIDADE (número) 0001118760996	UF MA	CPF (número) 896.580.633-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nel. av. etc) RODOVIA MA 006			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65943-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002455 - Formosa da Serra Negra
MUNICÍPIO Formosa da Serra Negra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P GOMES DE ARRUDA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA EDSON LOBAO			NÚMERO 143
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65943-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002455 - Formosa da Serra Negra
MUNICÍPIO Formosa da Serra Negra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4723700, 4744001, 4761003, 4782701	Descrição do Objeto 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 05/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ponciano Gomes de Arruda Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000964389	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

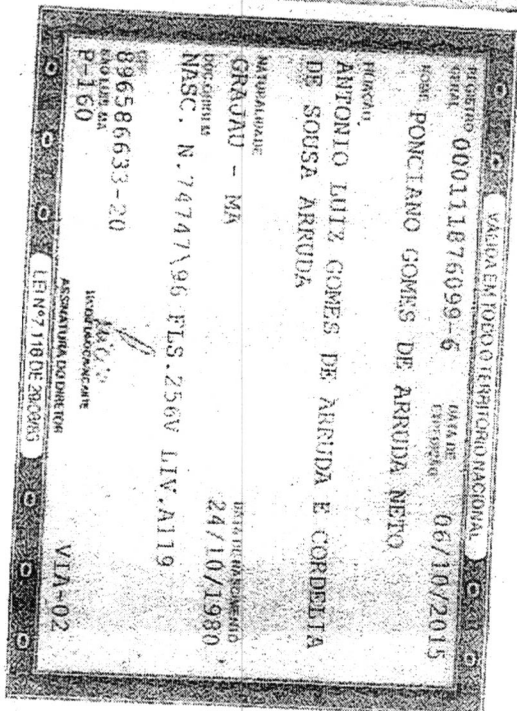
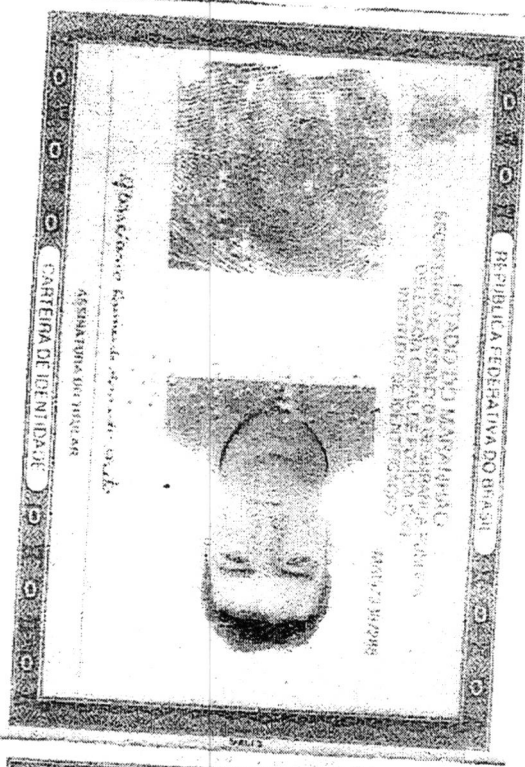
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 12:49 SOB Nº 21102166487.
PROTOCOLO: 170447219 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702565625. NIRE: 21102166487.
P GOMES DE ARRUDA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



[Signature]



43
Proc. Nº 109
Rubrica W

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011452/22

Data da

17/02/2022 10:54:35 ✓

Inscrição Estadual: 125330294

CPF/CNPJ: 28131469000189

Razão Social: P GOMES DE ARRUDA NETO

Endereço: AVE EDSON LOBAO, 143 SALA 01 CEP: 65943000 - CENTRO

Telefone: (99)84003174

Município: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2022 10:54:35



P.C. Nº 44
Proc. Nº 002
Rubrica 00

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019735/22

Data da

17/02/2022 10:54:09 ✓

Inscrição Estadual: 125330294

CPF/CNPJ: 28131469000189

Razão Social: P GOMES DE ARRUDA NETO

Endereço: AVE EDSON LOBAO, 143 SALA 01 CEP: 65943000 - CENTRO

Telefone: (99)84003174

Município: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2022 10:54:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº 002
Rubrica US

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P GOMES DE ARRUDA NETO
CNPJ: 28.131.469/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:23 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **E6FD.0E07.0F65.8564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOP.C. Nº 46
Proc. Nº 005
Rubrica 119**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P GOMES DE ARRUDA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.131.469/0001-89

Certidão nº: 5759325/2022

Expedição: 17/02/2022, às 11:14:11 ✓

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P GOMES DE ARRUDA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.131.469/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F.C. Nº 47
Proc. Nº 002
Rubrica W

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.131.469/0001-89**Razão Social:** P GOMES DE ARRUDA NETO**Endereço:** AV EDSON LOBAO 143 / CENTRO / FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA /
65943-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2022 a 18/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022021710572126225038

Informação obtida em 17/02/2022 10:57:20 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Nº 002
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 01616684000113
AV JOAO DA MATA E SILVA, Nº SN - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000012	Nº da Inscrição 03.04.256.017	Nº do Alvará 86/2022	Validade 31/12/2022
--------------------------	----------------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: P. GOMES DE ARRUDA NETO -ME
CPF/CNPJ: 28131469000189
RG/Insc: 125330294
Nome Fant.: MERCEARIA MINE PRECO.

Endereço
Logradouro: EDSON LOBÃO Número: 143
Complemento: CEP: 65943000
Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA Estado: MA

Atividade Principal
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de calçados

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
07/07/2017

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Diógene Santos Dias
Diretor de Tributos e Fiscalização
Portaria 014/2021GP
CPF: 605.680.723-16

Diógene Santos Dias
Diretor de Tributos e Fiscalização

01.616.684/0001-13
Prefeitura Mun. de Formosa
da Serra Negra
Rua João da Mata e Silva, S/Nº
CEP: 65943 - 000
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



P R E F E I T U R A D E
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributos Municipais

CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Validade 30 dias / Finalidade Comprovação de Regularização
Municipal

Contribuinte: P GOMES DE ARRUDA NETO CNPJ: 28.131.469/0001-89

Endereço: AV: EDSON LOBAO, Nº 143, CENTRO, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA
CEP: 65943-000

Data da Liberação 21/02/2022

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do requerente NÃO COSNTAM DÉBITOS dos contribuintes acima qualificado, inscritos ou não na Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

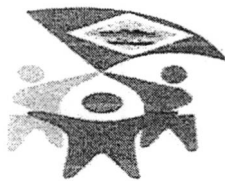
A presente Certidão Original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem a validade até a data acima especificada.

Formosa da Serra Negra -MA, 21 de fevereiro 2022.

DIÓGENE SANTOS DIAS
Diretor de Tributos e Fiscalização
Port. 014/2021GP

Diógene Santos Dias
Diretor de Tributos e Fiscalização
Portaria 014/2021GP
CPF: 605.680.723-16

01.616.684/0001-13
Prefeitura Mun. de Formosa
da Serra Negra
Rua João da Mata e Silva, S/N
CEP: 65943 - 000
FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA



P R E F E I T U R A D E
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Proc. Nº 50
Rubrica 002
W

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N; QD. 23 LT 04, CENTRO, S/Nº, VILA
VIANA.

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13.

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

O Departamento de Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – Ma, a requerimento da pessoa interessada **P GOMES DE ARRUDA NETO**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 dias, a contar da data da emissão desta, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

Contribuinte:

NOME EMPRESARIAL: **P GOMES DE ARRUDA NETO**

NOME FANTASIA: **MERCEARIA MINE PREÇO**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

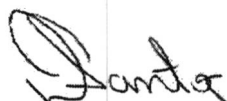
END: **AVENIDA EDSON LOBAO, Nº 143, CENTRO, FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA**

CEP: **65.943.000**

FONE:

CNPJ: **28.131.469/0001-89**

Formosa da Serra Negra-Ma, 21 de fevereiro de 2022 ✓

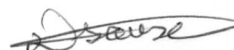

Diógene Santos Dias

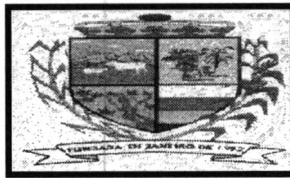
Diretor De Tributos e Fiscalização

Port. 014/2021 GP

Diógene Santos Dias
Diretor de Tributos e Fiscalização
Portaria 014/2021GP
CPF: 605.680.723-16

01.616.684/0001-13
Prefeitura Mun. de Formosa
da Serra Negra
Rua João da Mata e Silva, S/N
CEP: 65943 - 000
FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA





Proc. Nº 29
Rubrica 067
Ue

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Informações iniciais

Este estudo tem por objetivo apontar todos os fatos que levaram à necessidade de abertura de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

2. NECESSIDADES:

2.1 Descrição da Necessidade

Pretende-se, com esta contratação, à reposição de estoque do Almoxarifado, considerando o saldo zero de alguns itens e para abastecimento de gêneros alimentícios, para atendimento da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra. As quantidades foram estimadas com base nas demandas, considerando-se as informações de consumos anteriores e o saldo remanescente em estoque. Trata-se, portanto, de suprir as necessidades do Câmara, com vista a garantir o regular desempenho das suas atividades no âmbito da Administração Pública.

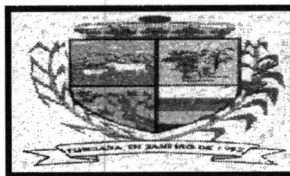
A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos produtos necessários, para atender as demandas da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos

DADOS DOS LOCAIS ASSISTIDOS

TODAS AS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

2.2 Área Requisitante

A requisição é formulada pelo Gabinete do Presidente para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA, na finalidade de melhor identificar setores e repartições e suas respectivas atividades, bem como na possível realização de ações da Câmara.



Proc. N° 30
Rubrica 002
W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

3. SOLUÇÕES:

3.1 Levantamento de Mercado

O mercado atenderá a presente aquisição por meio de empresas fornecedoras do produtos solicitados que consigam fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade solicitados na descrição do disponibilizada, prazos de entrega e conclusão, e que concorram no procedimento licitatório cujo o tipo de concorrência qual melhor se adequa as normas vigentes é o menor preço por item, atendendo o princípio da economicidade.

3.2 Solução

Pretende-se cumprir com as exigências das quantidades e especificações cuja a demanda já foi repassada e concluída pelo departamento de compras para realização da pesquisa de mercado.

3.3 Estimativa de Quantidade

A quantidade foi apurada pela Gabinete do Presidente levando em consideração as principais repartições da Câmara Municipal.

3.4 Estimativa de Valor

A Câmara Municipal após enviar solicitação de pesquisa de mercado para o departamento de compras, foram obtidos três orçamentos, com três empresas do seguimento, tudo em conformidade a instrução normativa 65 de 07 de julho de 2021.

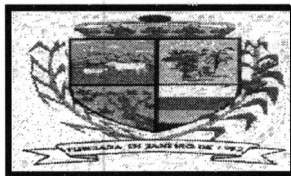
3.4.1 Contratações Correlatas

No presente momento não há contrato firmado entre a Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA e pessoa física ou jurídica de direito privado cujo o objeto seja relacionado ou semelhante ao que se almeja, logo, mediante a finalização do procedimento licitatório correspondente com sucesso, será efetivada a respectiva contratação.

4. PLANEJAMENTO:

Após a constatação da necessidade da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Câmara Municipal oficiou o setor contábil em busca de dotação orçamentária para realização da contratação em apreço, logrando êxito, tendo em vista que consta em anexo a ETP despacho do contador geral informando a disponibilidade de recursos para este provimento.

4.1 Resultados Pretendidos



Proc. Nº 31
Rubrica 002
W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

Tendo em vista a aquisição dos produtos (gêneros alimentícios) são de suma importância, para que não falte nenhum produto no estoque da Câmara Municipal, e com isso os servidores seja beneficiados com tal aquisição.

Providências

Após a realização de cotações de preços, pesquisa de mercado com fornecedores do seguimento, previsão de orçamento para contratação, tendo todas estas informações em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Isto posto, encaminhem-se ao Presidente da Câmara Municipal, para que realize a deflagração, caso seja seu entendimento dar seguimento a contratação em apreço.

Bem como a Comissão Permanente de Licitações para que seja iniciado procedimento de contratação na modalidade em que achar pertinente para formalização, sempre observando os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

5. VIABILIDADE:

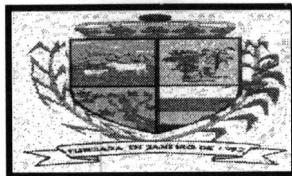
Em virtude de todos os fatos apontados neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, verifica-se explicitamente viável a contratação.

6. RESPONSÁVEIS:

Raimundo Nonato Araújo Rodrigues – Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

Formosa da Serra Negra - MA, 23 de fevereiro de 2022


Raimundo Nonato Araújo Rodrigues
Portaria nº: 005/2022
Chefe de Gabinete



Proc. Nº 58
Rubrica W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

REF. PROC. Nº 002/2022

Requerente: Agente de Contratação/PGCM

Interessado: Gabinete do Presidente.

Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Favorável.

PARECER JURÍDICO/PGCM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório*, *Análise da Demanda*, *Dispositivo* e *Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício Nº 002/2022** emitido em 09/02/2022 pelo Gabinete da Presidência, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Despacho do Presidente da Câmara, despacho do setor de compras, previsão orçamentária para contratação; Despacho do Ordenador de Despesa, e; Parecer do Agente de Contratação bem como Estudo Técnico Preliminar.

Por último, certifica-se que o Setor de Licitações encaminhou os autos com Portaria que nomeia o Agente de Contratações, para análise e parecer jurídico de acordo com Lei Federal nº 14.133/21.

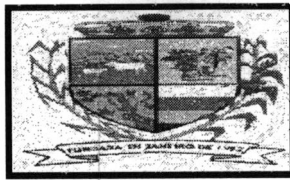
✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências



Proc. Nº 59
Rubrica W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 14.133/93 (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.¹

2. Da Legislação aplicável à Espécie:

O procedimento licitatório em epígrafe deve-se aplicar a art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 10.922/21.

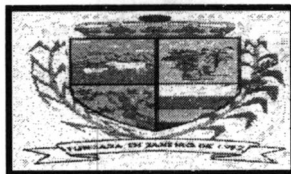
3. Com Licitação ou Licitação Inexigível ou Dispensável?

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a contratação dos serviços em preço, portanto, sem que seja necessária a licitação.

Com relação à distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis

¹ BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26ª. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2009, p. 492.



Proc. Nº 60
Rubrica 003

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.²

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei n. 14.133/21.

No caso em tela, existe uma necessidade da Câmara Municipal, na ausência de contratação de empresa para o objeto almejado, bem como levando em conta o valor da referente contratação.

Trata-se de contratação de serviço/fornecimento que está dentro do rol de hipóteses para a dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 75 e o seu inciso II da Lei 14.133, de 2021, e Decreto 10.922/21 que traz a atualização dos valores no que concerne a compras e serviços por meio de dispensa de licitação.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Nesse diapasão, e conforme a atualização dos valores para serviços e compras conforme o decreto supracitado, podendo ser realizado até o importe de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), o valor da contratação no presente caso é de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**, isto é, perfeitamente aplicável no caso em tela, o que se aplicada a Lei Federal nº 14.133/21, ensejaria a aplicação do art. 75, II.

Dessa forma, resta demonstrado que é possível a administração optar pelo procedimento de licitação previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, nos casos em que a aquisição dos produtos tenha valores estimados inferiores aos limites previstos nos dispositivos legais citados.

4. Da Minuta do Contrato

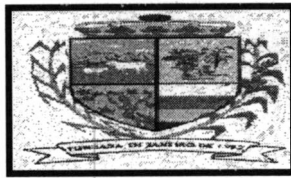
Observa-se que o Agente de Contratação juntou Minuta de Contrato. Sobre tal Minuta, tem-se o **art. 92 da Lei nº. 14.133/21**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pelo Agente de Contratações/CMFSN. Senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

² FURTADO. Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.



Proc. Nº 68
Rubrica 002

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

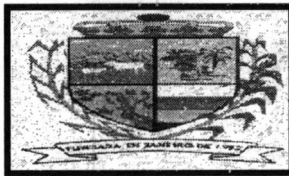
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



Proc. Nº 62
Rubrica 002
W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas hipóteses dos incisos de I a III do presente parágrafo:

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

Assim sendo, em conformidade com o art. 53, § 5º da lei 14.133/21, que estabelece as obrigações do assessoramento jurídico, a análise do controle de legalidade prévio da contratação por meio de processo licitatório, desta forma, verificada a baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega, presente os requisitos para contratação.

5. Considerações Finais

Há nos autos motivação, solicitação de pesquisa de mercado, resposta do departamento de compras, solicitação de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos disponibilizada pelo setor contábil, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Autorização do Presidente da Câmara, estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21.

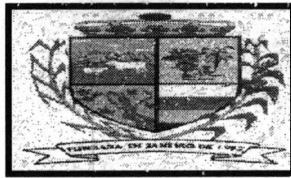
DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, II, da Lei 14.133/21).

Encaminhem-se os autos para a controladoria interna para deliberação do processo.

- ✓ **É o parecer. Sub Censura:**
- ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento e deliberação.



Proc. Nº 63
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de fevereiro de 2022.

[Assinatura manuscrita de Lusilene Santos Reis]

LUSILENE SANTOS REIS

Procuradora do Município

OAB/MA 17.764

Proc. N°
Rubrica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede administrativa na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Bairro Vila Viana, CEP: 65.943-000, Formosa da Serra Negra(MA), neste ato representado pelo Prefeito Municipal CIRINEU RODRIGUES COSTA e a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.685/0001-68, com sede administrativa na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Bairro Vila Viana, CEP: 65.943-000, Formosa da Serra Negra(MA), neste ato representada pelo presidente da Câmara LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio jurídico à Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA na realização de pareceres e outros atos que dependam de assessoria jurídica, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra arcará com os custos de despesas extraordinárias (viagens, deslocamentos, diárias, cópias, etc) que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

- 1º O Município de Formosa da Serra Negra - MA, se obriga a disponibilizar um membro do seu corpo jurídico para a realização dos procedimentos solicitados pela Câmara Municipal;
- 2º A Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, se obriga a informar a prefeitura municipal com antecedência, sempre que houver necessidade do apoio profissional jurídico, responsabilizando-se também pelos gastos com a execução no que se refere ao uso de material de expediente, viagens, equipe de apoio, etc, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e finda-se no dia 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Grajaú - MA, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Formosa da Serra Negra - MA, data.

CIRINEU RODRIGUES COSTA LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA CAMARA

Testemunhas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e30c4cc8e7cf733cea3c88b6189c2552e219d1cc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. _____ 2. _____ Nome: _____
Nome: _____ CPF: _____ CPF: _____

Proc. Nº 65
Rubrica 003
✓

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

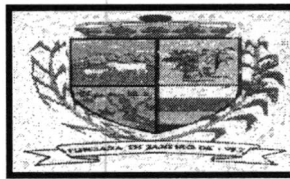
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e30c4cc8e7cf733cea3c88b6189c2552e219d1cc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. Nº 002
Rubrica Ue

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESPACHO

Proc. 002/2022

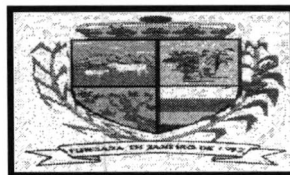
De acordo com as informações constantes neste Processo e atendendo à Solicitação do Chefe de gabinete, que solicita a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, em especial o parecer através do Agente de Contratações, bem como o parecer Jurídico, autorizo a contratação supramencionada:

Formosa da Serra Negra - MA, 02 de março de 2022.

Respeitosamente,



LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Proc. Nº 002
Rubrica W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

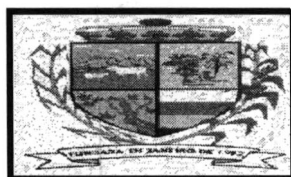
CONTRATO Nº 002/2022
PROC. ADM. Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA/MA E A EMPRESA P GOMES
DE ARRUDA NETO, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ nº 01.616.685/0001-68, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Langelô de Andrade Milhomem, inscrita no CPF nº 609.194.353-78, portadora da Carteira de Identidade nº 04315015211-6 SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **P GOMES DE ARRUDA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 28.131.469/0001-89, situada na Avenida Edson Lobão, nº 143, sala 01 Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000 neste ato representada pelo Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto, inscrita pelo CPF nº 896.586.633-20 e RG 000111876099-6 SSP-MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo n.º 002/2022**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é da **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.



Proc. N.º 68
Rubrica 002

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

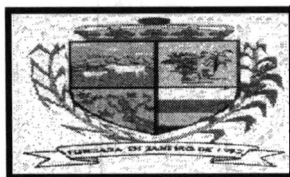
CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.2. Descrição do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Água Mineral fardo c/ 6 unid., 1,5 litros	Fardo	100	CRYSTAL	R\$16,50	R\$1.650,00
2	Água Mineral Garrafão de 20 litros	Fardo	50	ANA ROSA	R\$11,95	R\$597,50
3	Água Mineral fardo c/ 12 unid., 500 ml	Unid.	100	CRYSTAL	R\$25,00	R\$2.500,00
4	Achocolatado em pó instantâneo sabor chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno. Caixa c/ 24 latas de 400g. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Caixa	10	MAITA	R\$250,00	R\$2.500,00
5	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Fardo	10	ITAJA	R\$95,00	R\$950,00
6	Adoçante a base de sacarina e ciclo de sódio 100ml	Und.	30	ZERO CAL	R\$6,80	R\$204,00
7	Balinha, bala confeitada, pact de um 1kg	Pacote	20	SOBERANA	R\$7,50	R\$150,00
8	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de	Cx	50	MYBIT	R\$150,00	R\$7.500,00



Proc. Nº 69
Rubrica 002
66

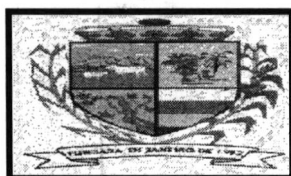
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

	validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.					
9	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	MYBIT	R\$120,00	R\$6.000,00
10	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	ESTRELA	R\$125,90	R\$6.295,00
11	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$160,00	R\$1.600,00
12	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$250,00	R\$2.500,00
13	Chá camomila c/10 sachês	Und	10	MARANA TA	R\$5,00	R\$50,00
14	Chá cidreira c/10 sachês	Und	10	MARANA TA	R\$5,00	R\$50,00
15	Chá erva doce c/10 sachês	Und	10	MARANA TA	R\$5,00	R\$50,00
16	Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg)	Kg	10	DONA BENTA	R\$50,00	R\$500,00
17	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRIVIT A	R\$53,00	R\$530,00
18	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRIVIT A	R\$53,00	R\$530,00
19	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	Cx	5	PERACAJUBA	R\$121,50	R\$607,50



Proc. N.º 70
Rubrica U9

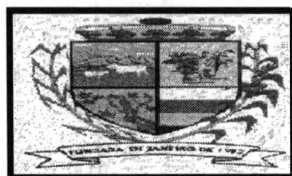
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

20	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	Fardo	10	CAMPO NESA	R\$300,00	R\$3.000,00
21	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	Cx	5	DELICIA	R\$85,00	R\$425,00
22	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 500g	Cx	5	DELICIA	R\$130,00	R\$650,00
23	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	AMAFIL	R\$95,00	R\$950,00
24	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	Fardo	10	DONA CLARA	R\$95,00	R\$950,00
25	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,000g c/ 12 und de 1000g	Und	20	BRASFRU T	R\$136,80	R\$2.736,00
26	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	Fardo	10	LOPES	R\$99,90	R\$999,00
27	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados	Fardo	50	RIVER	R\$60,00	R\$3.000,00
28	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	Garraf a	50	JANDAIA	R\$5,80	R\$290,00
29	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	Und	200	REAL	R\$4,68	R\$936,00
30	Massa pronta para Bolo alimentício, sabores variados	Und	50	DONA BENTA	R\$6,00	R\$300,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$49.000,00



Proc. Nº 71
Rubrica W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até **31/12/2022**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.

2.3. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da prestação dos serviços, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

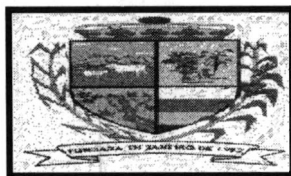
3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	10
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.031.0001.2001.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



Proc. Nº 72
Rubrica 002

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

4.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 2792-8.**

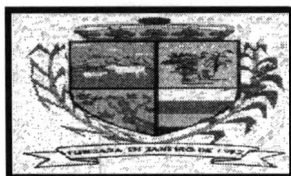
5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA só deverá entregar os referidos produtos presente no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

6.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**



73
Proc. Nº
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

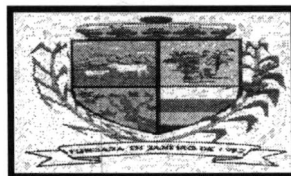
8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Proc. Nº 74
Rubrica 002
W

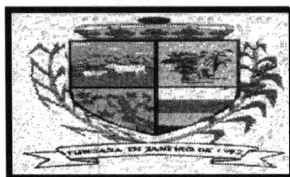
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

- 1.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:
- 1.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 1.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da



Proc. N.º _____
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

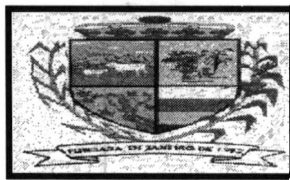
12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas



Proc. Nº 76
Rubrica 002

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

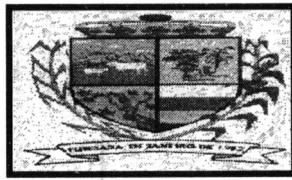
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 03 de março de 2022.

LÂNCEO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

P GOMES DE ARRUDA NETO
CNPJ nº 28.131.469/0001-89



Proc. N° 002
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa P GOMES DE ARRUDA NETO, CNPJ Nº 28.131.469/0001-89 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022. - **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022	3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa J B DA S COSTA - ME, CNPJ Nº 07.494.472/0001-97 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.421,60 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte um reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022. - **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE J B DA S COSTA - ME** e pelo seu representante legal o Sr. João Batista da Silva Costa pela **CONTRATADA.** 03 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa P GOMES DE ARRUDA NETO, CNPJ Nº 28.131.469/0001-89 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d4bc4321cafff6dde791052d25cc5465865e074

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022.
- **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **P GOMES DE ARRUDA NETO, CNPJ Nº 28.131.469/0001-89 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022.
- **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **D S S DA SILVA, CNPJ Nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022. - **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** D S S DA SILVA - ME e pelo seu representante legal o Sr. Domingos Sidney Santos da Silva pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **D S S DA SILVA, CNPJ Nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

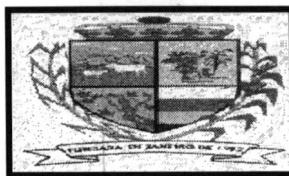
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d4bc4321cafff6dde791052d25cc5465865e074

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. Nº 23
Rubrica 006
W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

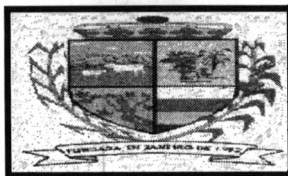
1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade à **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto acima citado, destina-se a reposição de estoque do Almocharifado, considerando o saldo zero de alguns itens e para abastecimento de gêneros alimentícios, para atendimento da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra. As quantidades foram estimadas com base nas demandas, considerando-se as informações de consumos anteriores e o saldo remanescente em estoque. Trata-se, portanto, de suprir as necessidades desta Câmara, com vista a garantir o regular desempenho das suas atividades no âmbito da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QT D	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Água Mineral fardo c/ 6 unid., 1,5 litros	Fard o	100	CRYSTAL	R\$16,5 0	R\$1.650, 00
2	Água Mineral Garrafão de 20 litros	Fard o	50	ANA ROSA	R\$11,9 5	R\$597,50
3	Água Mineral fardo c/ 12 unid., 500 ml	Unid.	100	CRYSTAL	R\$25,0 0	R\$2.500, 00
4	Achocolatado em pó instantâneo sabor chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno. Caixa c/ 24 latas de 400g. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Caix a	10	MAITA	R\$250, 00	R\$2.500, 00
5	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Fard o	10	ITAJA	R\$95,0 0	R\$950,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

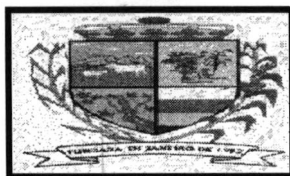
CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

Proc. Nº 24
Rubrica 002
Ja

6	Adoçante a base de sacarina e ciclo de sódio 100ml	Und.	30	ZERO CAL	R\$6,80	R\$204,00
7	Balinha, bala confeitada, pact de um 1kg	Pacote	20	SOBERANA	R\$7,50	R\$150,00
8	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	MYBIT	R\$150,00	R\$7.500,00
9	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	MYBIT	R\$120,00	R\$6.000,00
10	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	ESTRELA	R\$125,90	R\$6.295,00
11	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$160,00	R\$1.600,00
12	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$250,00	R\$2.500,00
13	Chá camomila c/10 sachês	Und	10	MARANATA	R\$5,00	R\$50,00
14	Chá cidreira c/10 sachês	Und	10	MARANATA	R\$5,00	R\$50,00
15	Chá erva doce c/10 sachês	Und	10	MARANATA	R\$5,00	R\$50,00
16	Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg)	Kg	10	DONABENTA	R\$50,00	R\$500,00
17	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRIVITA	R\$53,00	R\$530,00
18	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRIVITA	R\$53,00	R\$530,00
19	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	Cx	5	PERACANJUBA	R\$121,50	R\$607,50
20	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	Fardo	10	CAMPONESA	R\$300,00	R\$3.000,00



Proc. Nº 25
Rubrica 002
W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

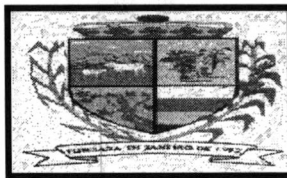
21	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	Cx	5	DELICIA	R\$85,00	R\$425,00
22	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 500g	Cx	5	DELICIA	R\$130,00	R\$650,00
23	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	AMAFIL	R\$95,00	R\$950,00
24	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	Fardo	10	DONA CLARA	R\$95,00	R\$950,00
25	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,000g c/ 12 und de 1000g	Und	20	BRASFRUT	R\$136,80	R\$2.736,00
26	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	Fardo	10	LOPES	R\$99,90	R\$999,00
27	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados	Fardo	50	RIVER	R\$60,00	R\$3.000,00
28	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	Garrafa	50	JANDAIA	R\$5,80	R\$290,00
29	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	Und	200	REAL	R\$4,68	R\$936,00
30	Massa pronta para Bolo alimentício, sabores variados	Und	50	DONA BENTA	R\$6,00	R\$300,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$49.000,00

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os itens do objeto do presente produtos são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 3, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR foi realizada após consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem adquiridos, em conformidade com a instrução normativa 65 de 07 de julho de 2021



Proc. N° 76
Rubrica 002
Ul

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

6. DISPONIBILIZAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1. Havendo o livre interesse da proponente, esta poderá a seu critério fornecer mediante doação, no todo ou em parte, do quantitativo que consta especificado no objeto deste TR, especificado no item 3.

6.1.1.1. Especificação clara e detalhada do objeto, atendendo os requisitos indicados no item 3, deste Termo de Referência;

6.1.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, em algarismo, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

6.1.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, contados da data de sua apresentação, que não poderá ser inferior a 60 dias;

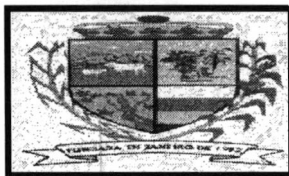
*6.1.1.4. Prazo de entrega/prestação do serviço será de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da autorização da contratante, devendo ser entregue em local indicado na Ordem de Fornecimento.*

6.1.1.5. Apresentar garantia do fabricante atendendo a legislação vigente, relativa à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a Autoridade Competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.2. O prazo de entrega dos serviços é conforme subitem 6.1.1.5, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

10 (dez) dias após sua apresentação, (mesmo que ocorra de forma fracionada), conforme solicitação da Câmara Municipal.

7.3. O recebimento e a aceitação definitiva item estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

7.6. Os itens do objeto deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor Contratado, sendo de até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

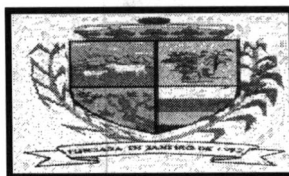
8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

8.1. São responsabilidades do CONTRATADO:

8.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

8.1.2. Colocar à disposição da Câmara Municipal, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no item 3.1;

8.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

8.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.1.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

8.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a vigência do contrato;

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

9.3. Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda o item, aos requisitos mínimos constantes no item 3.1 deste Termo de Referência;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega dos produtos;

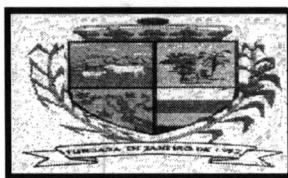
9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os recursos orçamentários, necessários aos adimplementos das obrigações contratuais no presente exercício de 2022.

CODIGO DE FICHA	10
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.031.0001.2001.0000



Proc. Nº 79
Rubrica 002
W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá de forma antecipada, de acordo com o fornecimento de forma parcelada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:

11.1.1. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 11.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

11.3.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

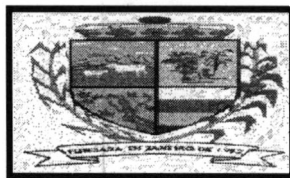
11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Fls. Nº 30
Proc. Nº 008
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo de Referência, que não poderão ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Grajaú, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra (MA), 23 de fevereiro de 2022.


Raimundo Nonato Araújo Rodrigues

Portaria nº: 005/2022

Chefe de Gabinete